



DESDE DE 1982

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

PORTARIA N° 055, DE 08 DE MAIO DE 2019.

FIXA O VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 1.086/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a controvérsia suscitada em sede de Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público Estadual, processo n° 0000773-65.2018.8.06.0133, acerca da aplicação das Leis Municipais n° 990, de 17 de fevereiro de 2017 e n° 1.086, de 06 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que com aplicação da Lei Municipal n° 990, de 22 de fevereiro de 2017, em 01/01/2018, procedeu-se ao reajuste do sistema tarifário no índice do IPCA acumulado em dezembro de 2017, no percentual de 3% (três por cento) e após a aprovação e sanção da Lei Municipal n° 1.086, de 06 de julho de 2018, procedeu-se a novo reajuste no percentual de 15% (quinze por cento), totalizando aumento no sistema tarifário no percentual total de 18% (dezoito por cento), entre os exercícios de 2017 e 2018, ocasionando a intervenção do Poder Judiciário no sentido de suspender os efeitos da Lei Municipal n° 1.086, de 06 de julho de 2018, medida cautelar que vem causando inegável redução na receita desta autarquia municipal, podendo ensejar o comprometimento da adequada prestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto por falta de investimentos;

CONSIDERANDO a inadiável necessidade de solucionar o conflito, restabelecendo o reajuste no percentual de 15% (quinze por cento), devidamente instituído pela Lei Municipal n° 1.086, de 06 de julho de 2018, aprovada mediante regular processo legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o reajuste do sistema tarifário efetivado mediante ato administrativo no percentual de 3% (três por cento), aplicado em 01/01/2018, sobre a tarifa inicial de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), instituída pela Lei Municipal n° 990, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. APLICAR na forma do art. 1º da Lei Municipal n° 1.086, de 06 de julho de 2018, reajuste no sistema tarifário no percentual de 15% (quinze por cento), sobre a tarifa inicial de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), instituída pela Lei



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

DESDE DE 1982

Municipal nº 990, de 22 de fevereiro de 2017, **fixando a atual tarifa inicial no valor de R\$ 17,82 (dezesete reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 08 de maio de 2019.

**FRANCISCO HEITER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE**

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589

CNPJ: 07680.389/0001-20 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 63.200-600 - Nova Russas/CE